

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

Rua João Massariol, 55 – Bairro Vila Eugênio Franklin CNPJ 18.332.627/0001-05
ALPERCATA - MG

LEI Nº 940 DE, 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

“ALTERA A REDEAÇÃO DO INCISO I DO ARTIGO 4º DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 930 DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I do artigo 4º da Lei Municipal nº 930, de 18 de novembro de 2016, Lei Orçamentária Anual, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos da Lei 4.320/1964, utilizando-se como fonte de recursos:

Parágrafo único – Os demais incisos permanecem sem alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data da sua publicação.

Alpercata, 07 de novembro de 2017.



VALMIR FARIA DA SILVA

Prefeito Municipal